ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1823/2018

Assunto: "ESTABELECE NOVAS DIRETRIZES PAR O TRÂNSITO URBANO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: MARCO ANTONIO FERREIRA

Promulgação: 19/03/2018 **Sanção:** 30/05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.823/2018 Em, 19 de março de 2018.

"ESTABELECE NOVAS DIRETRIZES PARA O TRÂNSITO URBANO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no Art. 30, § 7 da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte

L E I

Art.1º. Ficam estabelecidas novas diretrizes para o trânsito local, cujas mudanças serão as seguintes:

§ 1º. Todas as avenidas terão sentido duplo, **EXCETO** a Av. João Batista Figueiredo e Av. dos Pioneiros.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis, especialmente a Lei Municipal nº 1.583/2016.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de março de 2018.

APROVADO
EM 19/03/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PROMULGADO
EM 30/05/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 01/06/18

Autoria: Vereador Marco Antônio Ferreira